



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.603, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre reordenamento das atribuições do cargo de Assistente de Tributação e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO** - Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Dentre as atribuições principais do Assistente de Tributação (Agente Fazendário – Grupo Fisco), as definidas no Anexo I, da Lei Complementar nº 003/2018, como sendo de *“Apoiar as atividades administrativas, efetuando levantamentos, arquivando documentação e organizando informações cadastrais”*, passam a vigorar com o seguinte teor:

- I - Apoiar as atividades administrativas, efetuando levantamentos e lançamentos, inclusive de ofício, por meio de auto de infração ou notificação de lançamento, constituindo crédito tributário e ou de renda de qualquer natureza;
- II - Proceder revisão fisco-contábil de obrigações tributárias, na forma estabelecida em ato administrativo;
- III - Instruir processos administrativos tributários ou de rendas, efetuando procedimentos para coleta de informações fiscais;
- IV - Efetivar lançamentos, procedidos na forma da legislação tributária, mediante lavratura de termos em livros ou documentos fiscais;
- V - Inspeccionar as atividades exercidas pelos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestações de serviços;
- VI - Elaborar relatórios e dados estatísticos sobre atividades exercidas no Município;
- VII - Proceder orientação de sujeito passivo de obrigação tributária, por intermédio de mídia eletrônica, telefone e presencialmente na repartição pública.

Dom - 27.12.23



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A remuneração mensal do servidor Assistente de Tributação, não poderá ultrapassar o valor da remuneração mensal percebida pelo Secretário da Fazenda do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2023.

*Marcondes Francisco dos Santos*  
MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS,  
PREFEITO EM EXERCÍCIO.